



À Secretaria de Turismo e Cultura do Município de **QUIXADÁ/CE**  
Sra. Secretária Municipal

Em resposta ao seu e-mail, segue **PROPOSTA COMERCIAL** para realização de show por parte da **BANDA LAGOSTA BRONZEADA**, conforme solicitado.

## 1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATADO

<b>Razão Social</b>	CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA		
<b>Nome Fantasia</b>	CERTUS		
<b>CNPJ</b>	23.381.575/0001-05		
<b>Endereço</b>	AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57, JEREISSATI I SALA 614 E 622 TORRE I BUSINESSPLACE		
<b>Cidade</b>	MARACANAU-CE		
<b>Telefone</b>	(85)999648-7168		
<b>E-mail</b>	certusproducoes@gmail.com		
<b>Preposto</b>			
<b>Responsável</b>	LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES		
<b>CPF</b>	057.700.833-10		
<b>Telefone</b>	(85)98130-5947		
<b>Dados Bancários</b>			
<b>Banco</b>	INTER (077)		
<b>Agência</b>	0001	<b>Conta</b>	3625377-6

## 2 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação direta com artista/banda, por meio da pessoa jurídica acima identificada.

## 3 – PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

Show da banda/artista: **BANDA LAGOSTA BRONZEADA**

Evento: **Quixadá Junino 2024**

Data: **Sábado, 01 de junho de 2024**

Cidade: **QUIXADÁ/CE**

Local: **Praça José de Barros**

Duração: **2:00h**

Horário: **A COMBINAR**

Valor: **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI  
Endereço: AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57, JEREISSATI I  
SALA 614 E 622 TORRE I BUSINESSPLACE  
MARACANAU-CE  
certusproducoes@gmail.com

	Detalhamento	Valor
1	Cachê dos artistas.	20.300,00
2	Cachê Produção e técnica	2.000,00
3	Despesas com transporte da banda para o local do evento.	7.000,00
4	Despesas Fotografo	1.000,00
5	Cachê Blaster	1.500,00
6	Despesas de locomoção equipe	800,00
7	Despesas Equipe de apoio	800,00
8	Cachê artístico e encargos para contratação do artista musical LAGOSTA BROZEADA, APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW ARTÍSTICO	40.800,00
9	Outras despesas de produção	5.000,00
10	Despesa com Motorista/Assessor	800,00
	<b>Valor total</b>	<b>80.000,00</b>

\* Exigência de detalhamento conforme Lei nº 14.133/21, art. 94, § 2º.

**Prazo para pagamento:** é condição indispensável para apresentação artística que o pagamento seja realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e os outros 50% (cinquenta por cento) no dia do evento, antes da apresentação.

**Justificativa do preço proposto:** o valor da proposta para a realização do show artístico envolve a análise de diversos fatores que influenciam diretamente nos custos e no valor final, devendo refletir a soma dos custos diretos e indiretos, juntamente com a margem de lucro, a qualidade e a escala do show, os benefícios para o público e a garantia de uma experiência única e memorável para todos os envolvidos

**Comprovação do valor de mercado:** as principais variáveis que levaram à precificação da proposta estão indicadas na planilha. Além disso, **junta-se em anexo 3 (três) notas fiscais** de eventos pretéritos em condições semelhantes ao evento proposto.

#### **4 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

---

Para apresentação artística, exige-se:

- Exigências de camarim (anexo)
- Rider técnico; (anexo)
- Exigências de palco (anexo)
- Exigências de sonorização (anexo)
- Exigências de iluminação (anexo)
- Roomlist (anexo)

#### **5 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS**

---



- **Declaramos** conhecer a legislação de referência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.
- **Declaramos** que, nos preços indicados acima, estão inclusos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes a apresentação da banda.
- **Declaramos** cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Além disso, juntamos em anexo a seguinte documentação:

- I – Contrato social;
- II – Documento pessoal dos sócios da empresa;
- III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do futuro contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (prestação de serviços);
- V – Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal,
- VI - Comprovante de regularidade perante a Fazenda municipal da sede do futuro contratado;
- VII - comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VIII - comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- XI – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- X – Documento que comprova a representação exclusiva por parte do empresário.

Esta proposta é válida por 30 dias, a contar da data da assinatura do presente termo.

**Maracanaú, 13 de março de 2024.**

*Layla Jamile Souza Guedes*

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA  
LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES  
Nº CPF 057.700.833-10